

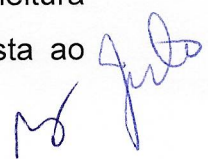
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 44, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB, coordenada pela Presidente Michele Renata Figueiredo para tratar dos seguintes assuntos: - Necessidade de substituição dos conselheiros que não frequentam as reuniões; - Análise da aplicação dos recursos do FUNDEB de agosto, setembro e outubro de 2023; - Análise das notas fiscais e medições da empresa MG referentes aos meses de junho e julho/2023 que foram enviadas após análise do CACS-FUNDEB; - Emissão do Parecer do 3º trimestre/2023 (julho, agosto e setembro); - Análise da prestação de contas do PNATE/2023 de setembro e outubro de 2023; - Parecer e análise dos dados do 5º bimestre/2023 (setembro e outubro) lançados nos SIOPE. **ABERTURA:** A Presidente Michele agradece a presença de todos. Dando início aos trabalhos realizou a verificação de quórum e habilitação de Conselheiros. Houve a assinatura da lista de presença e justificativa de ausências, nenhum conselheiro justificou a ausência. Realizou a leitura dos Ofícios emitidos: 1. Ofício 015/2023 – com a solicitação de documentos ao Departamento de Contabilidade; 2. Ofício 016/2023 – com a solicitação de esclarecimentos quanto a resposta do Ofício 012/2023; 3. Ofício 017/2023 – com a solicitação de documentos para a responsável pelo Setor de Transporte Escolar; 4. Ofício 018/2023 – com a solicitação de devolução de valores; 5. Ofício 019/2023 – com a solicitação de esclarecimentos do Departamento de Contabilidade; 6. Ofício 020/2023 – informando a necessidade de adequação dos centros de custo dos profissionais da folha de pagamento referente ao mês de julho/2023 e 7. Ofício 021/2023 – informando que a folha de pagamento referente ao mês de agosto/2023 não foi enviada. Realizou a leitura dos Ofícios recebidos: 1. Cópia do DI 0955.560.0014508/2023 (Resposta ao



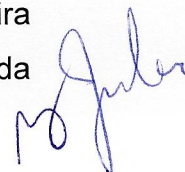


CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

Ofício 015/2023) – O Departamento de Contabilidade enviou o extrato da conta corrente e do fundo de investimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2023 do FUNDEB-Diferido (78.375-7) e os documentos que indicam onde o recurso foi utilizado. Os Conselheiros observaram que no extrato da conta corrente do mês de janeiro/2023 há um crédito no dia 02/01/2023 no valor de R\$ 710.626,26 proveniente do saldo de 2022 existente na conta do FUNDEB (75.096-4). No dia 14/02/2023 há uma transferência no valor de R\$ 728.004,17 para o Município de Araras com a indicação de uso como “Folha Complementar 14º Educação”. Ficando assim a conta do FUNDEB-Diferido (78.375-7) zerada como os Conselheiros observaram no extrato do fundo de investimentos referente ao mês de fevereiro/2023. Os Conselheiros deliberam pelo encerramento do assunto, visto o envio dos documentos solicitados e não apresentaram dúvidas em relação aos documentos; 2. Cópia do DI 0955.560.0014507/2023 (Resposta ao Ofício 016/2023) – Em resposta o Departamento de Contabilidade informou que *“Em resposta ao item 01, o mesmo já foi respondido que o crédito na conta do FUNDEB de R\$ 1.269.112,75 trata-se de ressarcimento de valores para a conta do FUNDEB utilizados equivocadamente, o qual foi corrigido dentro do próprio mês, identificado pelo setor de conciliação bancária juntamente com a Tesouraria. Ou seja, saldo com movimentação financeira não permitida e regularizada no próprio mês. Em resposta ao item 02, informamos que no ofício 19/2023 houve o mesmo questionamento, sendo que tal item será respondido naquele processo. O fato é que as planilhas dos serviços executados pela empresa MG é um documento que este Departamento não possui acesso, sendo que o Conselho deverá direcionar este pedido ao gestor do contrato ou ao engenheiro responsável pelo acompanhamento das obras.”* Os Conselheiros deliberam que como a devolução foi realizada dentro do próprio mês os Conselheiros farão o acompanhamento rigoroso dos débitos realizados na conta do FUNDEB. Os Conselheiros deliberam que as notas fiscais sempre devem vir acompanhadas das medições para que o CACS exerça a sua função de órgão fiscalizador dos recursos do FUNDEB. Em relação a resposta do Departamento de Contabilidade sobre não possuir as medições das notas fiscais a Conselheira Natália informou que entrou em contato por e-mail com a gestora do contato da





CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

empresa MG para solicitar as medições. Ela relatou que os documentos físicos estão disponíveis no processo e esclareceu que ao enviar as notas fiscais para a Secretaria Municipal de Educação todas elas são acompanhadas das devidas medições. Sendo assim, a Conselheira Natália entrou em contato com a responsável por realizar o procedimento de entrada das notas fiscais na Secretaria Municipal de Educação, ela informou que encaminha todos os documentos para a Tesouraria, inclusive as medições. A Conselheira Natália entrou em contato por telefone com o Departamento de Contabilidade que verificou que as notas fiscais estavam acompanhadas das devidas medições e se comprometeu a enviá-las para apreciação do CACS. O envio das medições por e-mail ocorreu em 24/11/2023 às 12:40; 3. Cópia do DI 0955.560.0014506/2023 (Resposta ao Ofício 017/2023) – O Setor de Transporte Escolar anexou os documentos solicitados, sendo *“Apresentação da planilha do período de 2022 destacando os valores dos recursos repassados pelo Estado e a contrapartida do Município para custeio do transporte escolar; Documento atestando a oscilação de km dos meses de outubro e novembro de 2022 e Documento atestando o embasamento para atestar os serviços executados pelo SMTCA que é realizado pelo Setor de Transporte Escolar”*. Os Conselheiros deliberaram por encerrar o assunto, visto a entrega dos documentos; 4. Cópia do DI 0955.560.0014505/2023 (Resposta ao Ofício 018/2023) – O Departamento de Contabilidade respondeu que *“De acordo com a nova Lei do FUNDEB, gastos com manutenção e desenvolvimento do Ensino, na ordem máxima de 30% dos recursos do FUNDEB, poderiam ser gastos com: Despesas com ensino à distância; Despesa com transporte de alunos dos Ensinos Médio e Superior; Proventos de aposentados que, em atividade, militaram na Educação; Despesas com festas cívicas; Aquisição de instrumentos musicais para fanfarras ou bandas escolares; Construção e manutenção de bibliotecas, museus e ginásios esportivos, de uso coletivo, não restrito apenas aos alunos da rede municipal; Despesas com uniformes escolares e alimentação infantil; Aquisição de gêneros alimentícios e equipamento para a merenda escolar; Subvenção a instituições assistenciais, desportivas ou culturais. Desta forma, existe a possibilidade de gastos com transporte escolar para recursos do FUNDEB, dentro dos 30%*



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

*máximos. Porém, até a presente data, nenhum gasto com a TCA no ano de 2023 foi pago com recursos do FUNDEB, apenas com recursos da Educação Básica e Próprios da PMA.” Os Conselheiros deliberam por enviar um Ofício (Ofício 22/2023) informando que o ressarcimento que foi solicitado não se refere ao transporte escolar de alunos e sim ao transporte das urnas da eleição o qual foi identificado o pagamento com recursos da Educação e não específico do FUNDEB, conforme relato da Senhora Helena na reunião do dia 26/09/2023 que informou que por falta de conhecimento tramitou o documento para pagamento e o mesmo foi pago com recursos da Educação; 5. Cópia do DI 0955.560.0014504/2023 (Resposta ao Ofício 019/2023) – O Departamento de Contabilidade respondeu que “1º) Quanto aos itens 1 e 2, as planilhas de medição não são de responsabilidade do Departamento de Contabilidade, as quais deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato com a empresa MG ou diretamente com a engenheira Viviane, responsável pelos processos com a referida empresa. 2º) Quanto aos itens 3 e 4, a diferença de R\$ 44.612,05 foi um pagamento indevido para a empresa MG, a qual trata-se de recursos do FEBOM, sendo o crédito devolvido na conta dia 20/07/2023, conforme extrato em anexo. 3º) Quanto ao item 5, as alterações deverão ser solicitadas ao Setor de Folha de Pagamento. 4º) Quanto ao item 7, a mesma preocupação existe deste Departamento, a qual alertamos constantemente à Secretária de Educação sobre os gastos com FUNDEB.” Os Conselheiros deliberam por solicitar a presença de um responsável pelo Departamento de Contabilidade para esclarecimentos do item 9, considerando que na reunião de hoje não compareceu (Ofício 23/2023); 6. Cópia do DI 0955.560.0014502/2023 (Resposta ao Ofício 021/2023) – A Folha de Pagamento respondeu que “Após regularização do acesso ao sistema folha, encaminhamos os relatórios ref. CACS/FUNDEB dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023 conforme e-mail anexo.” Os Conselheiros deliberam por encerrar o assunto devido ao envio da documentação; 7. Cópia do DI 0955.560.0015706/2023 (Resposta ao Ofício 011/2023) – o Setor de Transporte enviou um documento do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras explicando o mesmo ônibus e a mesma quilometragem no mês de Maio/2023. Os Conselheiros deliberaram por*





CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

entenderem as explicações, porém ressaltam que o Município deve utilizar somente o que a legislação permite, ou seja, utilizar somente as frotas cadastradas no sistema do convênio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo; 8. Cópia do DI 0955.560.0012923/2023 (Documentos FUNDEB agosto/2023); 9. Cópia do DI 0955.560.0014596/2023 (Documentos FUNDEB setembro/2023); 10. Cópia do DI 0955.560.0016896/2023 (Documentos FUNDEB outubro/2023) e 11. Cópia do Requerimento da nobre Vereadora Prof<sup>a</sup> Regina Noêmia Geromél Corrochel protocolado na Câmara Municipal de Araras solicitando informações acerca da destinação dos recursos provenientes do FUNDEB que foi entregue pelos assessores Gabriel e Jéssica para ciência do CACS. Seguindo a ordem do dia a Conselheira Natália pediu a palavra e informou que a Senhora Paula Graziela Remédio representante suplente do segmento dos Professores da Educação Básica Pública do Município solicitou o seu desligamento do CACS-FUNDEB por escrito, visto que está readaptada e exercendo suas atribuições no setor de Serviços Médicos da Prefeitura. A Secretaria Municipal de Educação solicitou por escrito a indicação de uma nova suplente do segmento ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araras. O Sindicato enviou por escrito a indicação da nova suplente. A Secretaria Municipal de Educação tramitou o documento solicitando a publicação de novo Decreto com a nomeação e está aguardando a publicação. Ainda sobre a substituição dos membros, a Conselheira Natália informou que os representantes titulares e suplentes dos segmentos dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município e dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município não compareceram a nenhuma das reuniões agendadas em 2023, a Conselheira Natália sugere a substituição dos mesmos. Os Conselheiros deliberam por elaborar um Ofício (Ofício 27/2023) solicitando a substituição e enviar à Secretaria Municipal de Educação. Os Conselheiros passaram para a análise das notas fiscais e medições da empresa MG referentes ao mês de junho/2023. As notas fiscais e medições foram enviadas após a análise mensal do CACS-FUNDEB, por esse motivo estão sendo analisadas nessa reunião. No dia 30/06/2023 foi realizada uma transferência para a empresa MG no valor de R\$ 338.527,43 referente as notas fiscais nº 1792, 1802,



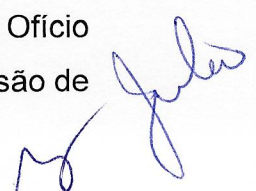


CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

1808, 1810, 1811, 1813, 1818, 1819, 1820 e 1822. Os Conselheiros deliberam por solicitar o contrato de locação do prédio alugado no qual funciona a EMEIEF Ivan Inácio de Oliveira Zurita, visto que os serviços executados no prédio locado foram pagos com recursos do FUNDEB (NF 1802) e solicitam o embasamento legal para realizar serviços em prédio alugado com recursos do FUNDEB (Ofício 28/2023). Os Conselheiros solicitaram o embasamento legal para pagar serviços realizados na Divisão de Abastecimento (NF 1810), por não ser uma Unidade Escolar (Ofício 29/2023). Os Conselheiros passaram para a análise das notas fiscais e medições da empresa MG referentes ao mês de julho/2023. As notas fiscais e medições foram enviadas após a análise mensal do CACS-FUNDEB, por esse motivo estão sendo analisadas nessa reunião. No dia 06/07/2023 foi realizada uma transferência para a empresa MG no valor de R\$ 134.887,49 referente as notas fiscais nº 1829, 1830, 1831 e 1834. No dia 14/07/2023 foi realizada uma transferência para a empresa MG no valor de R\$ 314.394,95 referente as notas fiscais nº 1835, 1836, 1841, 1842, 1843 e 1827. O valor da NF 1827 foi devolvida para a conta do FUNDEB no dia 20/07/2023 conforme extrato bancário. Os Conselheiros deliberam por analisar as mediações na próxima reunião. Os Conselheiros passaram para a análise dos documentos do mês de agosto/2023. Para essa reunião a folha de pagamento veio correta, porém o Departamento de Contabilidade não enviou todos os documentos comprobatórios para análise. No dia 04/08/2023 foi realizada uma transferência para a empresa MG no valor de R\$ 468.617,87, porém as notas fiscais e medições não foram enviadas. No dia 07/08/2023 houve o pagamento de RFB-DARF Código de Barras no valor de R\$ 1.157,60 e no valor de R\$ 15.781,62, porém não houve explicação do Departamento de Contabilidade para esses pagamentos. No dia 11/08/2023 foi realizada uma transferência para a empresa Delta no valor de R\$ 285.143,04 referente a nota fiscal nº 1255, porém não foi enviada a lista de funcionários para análise do CACS. No dia 18/08/2023 foi realizada uma transferência para a empresa MG no valor de R\$ 275.883,34 referente as notas fiscais nº 1863, 1868, 1892, 1893, 1894, 1895, porém as medições não foram enviadas. Os Conselheiros deliberam por enviar um Ofício solicitando o complemento das informações para posterior análise e emissão de





CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

parecer conclusivo (Ofício 24/2023). Os Conselheiros passaram para a análise dos documentos do mês de setembro/2023. O Departamento de Contabilidade não enviou todos os documentos comprobatórios para análise. No dia 05/09/2023 foi realizada uma transferência para a empresa MG no valor de R\$ 136.957,91, porém as notas fiscais e medições não foram enviadas. No dia 12/09/2023 foi realizada uma transferência para a empresa Delta no valor de R\$ 514.993,75 referente a nota fiscal nº 1263, porém não foi enviada a lista de funcionários para análise do CACS. No dia 15/09/2023 foi realizada uma transferência para a empresa MG no valor de R\$ 313.996,67 referente as notas fiscais nº 1908, 1909, 1910, 1911, 1914, 1915, 1917, 1918, 1919, 1920, porém as medições não foram enviadas. No dia 20/09/2023 houve o pagamento de RFB-DARF Código de Barras no valor de R\$ 8.314,82 e no valor de R\$ 4.670,55, porém não houve explicação do Departamento de Contabilidade para esses pagamentos. Os Conselheiros deliberam por enviar um Ofício solicitando o complemento das informações para posterior análise e emissão de parecer conclusivo (Ofício 25/2023). Os Conselheiros passaram para a emissão do Parecer do 3º trimestre/2023 (julho, agosto e setembro). Os Conselheiros deliberam por não elaborar o parecer, visto que não estavam de posse de todos os documentos dos meses de agosto e setembro/2023, conforme descrito acima (Ofícios 24 e 25/2023), os Conselheiros se propõe a realizar uma reunião extraordinária para elaborar o parecer, porém solicitam todos os documentos. Os Conselheiros passaram para a análise dos documentos do mês de outubro/2023. O Departamento de Contabilidade não enviou todos os documentos comprobatórios para análise. No dia 23/10/2023 foi realizada uma transferência para a empresa MG no valor de R\$ 260.725,44, porém as notas fiscais e medições não foram enviadas. Os Conselheiros deliberam por enviar um Ofício solicitando o complemento das informações para posterior análise e emissão de parecer conclusivo (Ofício 26/2023). Os Conselheiros passaram para a análise da prestação de contas do PNATE/2023 de setembro e outubro de 2023. Os Conselheiros deliberam por analisar a documentação na próxima reunião. Os Conselheiros passaram para análise e parecer dos dados do 5º bimestre/2023 (setembro e outubro) lançados nos SIOPE. Devido a não estar

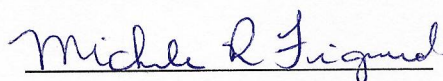


CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

com todos os documentos dos meses de setembro e outubro os Conselheiros deliberam por analisar a documentação antes da emissão do parecer no sistema. Os Conselheiros lembram que segundo informações do Departamento de Contabilidade os dados do SIOPE estão com inconsistências de anos anteriores que precisam ser sanadas, deste modo os Conselheiros deliberam por enviar um Ofício solicitando a correção no sistema dos anos anteriores para somente assim aprovar o 5º bimestre/2023 (Ofício 30/2023). Os Conselheiros colocaram em pauta o atraso no pagamento dos monitores contratados pela empresa Zeta Serviços e Apoio Ltda. Os Conselheiros deliberam por solicitar esclarecimentos do motivo que ocasionou o atraso no pagamento dos monitores, visto que utilizaram o FUNDEB para pagamento da empresa (Ofício 31/2023). Os Conselheiros colocaram em pauta os questionamentos recebidos por servidores da Prefeitura em relação ao Projeto de Lei nº 36/2023 que “Autoriza a Transferência de Benefícios de aposentadoria e recursos financeiros do Fundo Financeiro (Plano em Repartição) para o Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização), instituídos no ARAPREV-Serviço de Previdência Social do Município de Araras.” Os Conselheiros solicitam esclarecimentos sobre quais prédios da educação estão na relação de imóveis do Projeto de Lei nº 36/2023, se há previsão de utilização dos recursos do FUNDEB para pagamento dos aluguéis dos prédios das unidades escolares (Ofício 32/2023). Os Conselheiros receberam a visita do Gabriel e da Jéssica, assessores da nobre Vereadora Profª Regina Noêmia Geromél Corrochel o qual entregaram uma cópia do requerimento acima descrito. Os Conselheiros deliberaram por solicitar uma cópia das respostas fornecidas a Vereadora (Ofício 33/2023). Nada mais havendo a tratar, eu Natália Panini, secretária designada, lavrei a presente Ata que após lida, analisada e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Michele Renata Figueiredo  
Presidente do CACS-FUNDEB



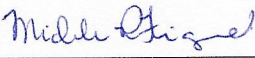

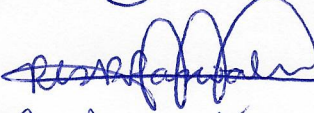
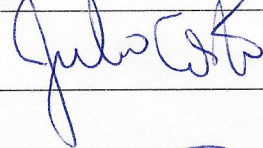





CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
 LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
 DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
 DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

| Lista de Presença – Reunião 28/11/2023   |          |   |   |
|--|----------|---|---|
| SEGMENTOS  |          | NOME  | ASSINATURA  |
| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | TITULAR  | Daniel Basílio Dias                             |    |
|  | SUPLENTE | Michelle Fernanda Felisbino<br>Dias Ramos       | _____   |
|  | TITULAR  | Natália Panini                                  |    |
|  | SUPLENTE | Jaqueline Cristina Victorino                    | _____   |
| REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  | TITULAR  | Michele Renata Figueiredo                       |    |
|  | SUPLENTE | Paula Graziela Remédio                          | _____   |
| REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  | TITULAR  | Regina Simone Agnelli Muller                    |  |
|  | SUPLENTE | Rita de Cássia da Silva<br>Rodrigues Pascoalini |  |
| REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO               | TITULAR  | Julio Cesar da Costa                            |  |
|  | SUPLENTE | Marisa Beraldo Barbosa                          |  |
| REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO                                    | TITULAR  | Aline Pereira da Silva                          | <i>ausente</i>  |
|  | SUPLENTE | Brenda da Silva Batista                         | _____   |
|  | TITULAR  | Laís Cristina Salles                            | <i>ausente</i>  |
|  | SUPLENTE | Cristiane Rodrigues Pedroso<br>do Nascimento    | _____   |
| REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DOS                                   | TITULAR  | Waldomiro Luciano Gonçalves<br>Guirau Allonso   | <i>ausente</i>  |
|  | SUPLENTE | Marcela Coelho                                  | _____   |



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
 LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
 DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
 DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

|  |          |                               |                           |
|--|----------|-------------------------------|---------------------------|
| QUAIS 1 (UM)<br>INDICADO PELA<br>ENTIDADE DE<br>ESTUDANTES<br>SECUNDARISTAS  | TITULAR  | Alinor Mesquita da Silva      | <i>ausente</i>            |
|  | SUPLENTE | Josemil Rodrigues de Azevedo  | _____                     |
| REPRESENTANTE<br>DO RESPECTIVO<br>CONSELHO<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO (CME)   | TITULAR  | Rodrigo Rodrigues             | <i>Rodrigo Rodrigues</i>  |
|  | SUPLENTE | Ana Carolina Puppe            | <i>Ana Carolina Puppe</i> |
| REPRESENTANTE<br>DO CONSELHO<br>TUTELAR A QUE SE<br>REFERE A LEI Nº<br>8.069, DE 13 DE<br>JULHO DE 1990,<br>INDICADO POR<br>SEUS PARES | TITULAR  | Fátima Dibbern Bacce Barbieri | <i>Fátima Bacce</i>       |
|  | SUPLENTE | Célia Regina Barros da Silva  | _____<br><br>_____        |
| REPRESENTANTE<br>DAS ESCOLAS DO<br>CAMPO   | TITULAR  | Tatiane Cristina Luzetti      | <i>Tatiane Luzetti</i>    |
|  | SUPLENTE | Juliana Maria Pavan           | _____                     |

| CONVIDADOS                        |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <i>Serjina Elizar</i>             | <i>Elizar</i>                     |
| <i>Geziel de Souza dos Santos</i> | <i>Geziel de Souza dos Santos</i> |
| _____                             | _____                             |
| _____                             | _____                             |

